



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 19 de Junho de 2019 • Ano III • Nº 719

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.ba.gov.br](http://www.umbauba.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **PORTARIA Nº. 1038, DE 12 DE JUNHO DE 2019** - Renova cessão da servidora que especifica e dá outras providências.
- **AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019** - Objeto: aquisição com fornecimento parcelado de materiais de Processamento de Dados, Equipamentos e Materiais Permanentes, para potencializar e atender as necessidades do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Conselho Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência social de Umbaúba/SE, para o exercício de 2019.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NWYMG5BMH+LMGMA+JSC24A

## Portarias



PORTARIA Nº. 1038, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Renova cessão da servidora que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o pedido de renovação da cessão da servidora, formulado através do Ofício nº. 9206-19/GP/TJ/SE, de 20 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar por mais **365 dias**, a cessão da servidora **ROSA CATARINA RIBEIRO CARDOSO**, portadora da C.I. nº. 155.359.9 SSP/SE e do CPF nº. 802.130.495-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Umbaúba, colocada à disposição do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - A cessão se dará com ônus para o órgão de origem.

**Art. 3º** - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 12 DE JUNHO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

## Licitações



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBÁÚBA**

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019**

**OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de materiais de Processamento de Dados, Equipamentos e Materiais Permanentes, para potencializar e atender as necessidades do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Conselho Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência social de Umbaúba/SE, para o exercício de 2019.**

Considerando a publicação do Decreto 1205 do dia 17/06/2019, do dia 19/06/2019 no Diário Municipal nº 718;

Considerando, que este decreto determina Ponto Facultativo no dia 21/06/2019;

Considerando que a publicação deste decreto, alterou o cronograma feito pelo Setor de Licitações no que diz respeito a contagem dos dias úteis para a realização do certame;

Considerando por fim o que diz o art 4º, V da lei 10.520/02 e art 21 §4º da lei 8.666/93, **fica republicado o mesmo para:**

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES: 05/07/2019, às 09:00h.**

Umbaúba, 19 de junho de 2019.

**Ocemário José Santana de Sousa**  
*Pregoeiro*